



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

*Trabalhando da certo*

LEI N.º 184/2002

TARRAFAS-CE., Em 24 de Junho de 2002

*EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA DO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares, inclusive sobre os créditos adicionais abertos durante a execução do Orçamento do corrente exercício:

I – ate o limite de (70%) setenta por cento de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) de anulação parcial ou total de dotação orçamentarias autorizadas por lei do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964.
- b) De Reserva de Contingência; e
- c) De excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados.

Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., Em 24 de Junho de 2002.

**TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal